



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 435 DE JULHO DE 1988

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 32.999.403,85 (Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Três Cruzados e Oitenta e Cinco Centavos), para atender aos encargos resultantes da implantação da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 32.999.403,85 (Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Três Cruzados e Oitenta e Cinco Centavos), para ocorrer às seguintes despesas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$	16.560.758,85
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	16.543.609,05
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$	4.584.778,10
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$	4.584.778,10
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	6.032.055,04
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$	5.829.337,19
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$	1.070.295,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$	4.759.042,19
3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	97.438,72
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Cz\$	97.438,72
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$	17.149,80

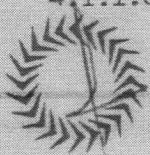
Continua...

LEI Nº 435 DE JUNHO DE 1988

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	Cz\$	17.149,80
3.2.5.3 - SALARIO FAMILIA	Cz\$	17.149,80
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	16.438.645,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$	16.438.645,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$	12.921.845,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cz\$	3.516.800,00

Art. 2º - Anulações parciais e totais das dotações abaixo especificadas, dos seguintes Órgãos: Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social, Departamento de Serviços Gerais e Departamento de Serviços Urbanos:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$	16.560.758,85
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	16.543.609,05
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$	4.584.778,10
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$	4.584.778,10
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	6.032.055,04
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$	5.829.337,19
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$	1.070.295,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$	4.759.042,19
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	Cz\$	17.149,80
3.2.5.0 - TRANSFERENCIAS A PESSOAS	Cz\$	17.149,80
3.2.5.3 - SALARIO FAMILIA	Cz\$	17.149,80
3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	97.438,72
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Cz\$	97.438,72
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	16.438.645,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$	16.438.645,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$	12.921.845,00



Continua...



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Continuação....

Fl. 03

LEI Nº 435 DE JULHO DE 1988

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cz\$

3.516.800,00

VALOR DE ANULAÇÃO: Cz\$ 32.999.403,85 (Trinta e Dois Milhões, Novecen-
tos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Três Cruzados e Oitenta e Cin-
co Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 13 de julho de
1988.



Hélio Ribeiro Santos

Prefeito

